



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.354, DE 16 DE MAIO DE 2017.

**Declara de utilidade pública uma área de 12.813,65m<sup>2</sup>, para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação posterior integração ao sistema viário municipal o trecho complementar que interliga a Rua das Acácias (Alto dos Aeronautas) a rua João Batista de Assis .**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar que vai interligar a rua das Acácias a rua João Batista de Assis, com área total de 13.449,91m<sup>2</sup> e extensão total de 1.905,11m.

O trecho a ser desapropriado, tem a seguinte descrição:

Marco de origem: A01

Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000

Hemisfério: Sul/Oeste

Atribuição do plano X: 617.260,9134 e Y: 7.825.073,0943

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 617.260,9134 e Norte (Y) 7.825.073,0943; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=617.297,4315 e N=7.825.086,8417 no azimute 69°22'15", em uma distância de 39,02 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=617.338,3778 e N=7.825.095,9272 em desenvolvimento de curva circular com 42,08 m, formado por arco de raio 148,50 m e ângulo central 16°14'13" ou pela corda do arco no azimute 77°29'22", em uma distância de 41,94 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=617.403,0726 e N=7.825.100,8963 no azimute 85°36'28", em uma distância de 64,89 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=617.561,1510 e N=7.825.087,8038 em desenvolvimento de curva circular com 159,29 m, formado por arco de raio 500,00 m e ângulo central 18°15'13" ou pela corda do arco no azimute 94°44'05", em uma distância de 158,62 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=617.678,5178 e N=7.825.058,8424 no azimute 103°51'41", em uma distância de 120,89 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=617.700,5184 e N=7.825.052,8848 em desenvolvimento de curva circular com 22,79 m, formado por arco de raio 506,00 m e ângulo central 2°34'52" ou pela corda do arco no azimute 105°09'07", em uma distância de 22,79 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=617.877,3743 e N=7.825.000,6906 no azimute 106°26'33", em uma distância de 184,40 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=617.893,2077 e N=7.824.996,1625 em desenvolvimento de curva circular com 16,47 m, formado por arco de raio 977,00 m e ângulo central 0°57'57" ou pela corda do arco no azimute 105°57'35", em uma distância de 16,47 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=618.035,8994 e N=7.824.956,6530 no azimute 105°28'36", em uma distância de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

148,06 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=618.073,5717 e N=7.824.950,0642 em desenvolvimento de curva circular com 38,30 m, formado por arco de raio 197,50 m e ângulo central  $11^{\circ}06'44''$  ou pela corda do arco no azimute  $99^{\circ}55'14''$ , em uma distância de 38,24 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=618.086,1087 e N=7.824.949,1073 no azimute  $94^{\circ}21'53''$ , em uma distância de 12,57 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=618.088,6453 e N=7.824.950,7372 em desenvolvimento de curva circular com 3,24 m, formado por arco de raio 2,50 m e ângulo central  $74^{\circ}10'24''$  ou pela corda do arco no azimute  $57^{\circ}16'38''$ , em uma distância de 3,02 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=618.111,5968 e N=7.824.970,1775 em desenvolvimento de curva circular com 31,45 m, formado por arco de raio 30,50 m e ângulo central  $59^{\circ}05'13''$  ou pela corda do arco no azimute  $49^{\circ}44'05''$ , em uma distância de 30,08 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=618.113,5726 e N=7.824.972,0937 em desenvolvimento de curva circular com 2,91 m, formado por arco de raio 2,50 m e ângulo central  $66^{\circ}48'01''$  ou pela corda do arco no azimute  $45^{\circ}52'38''$ , em uma distância de 2,75 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=618.114,2499 e N=7.824.975,1546 no azimute  $12^{\circ}28'37''$ , em uma distância de 3,13 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=618.136,7067 e N=7.824.970,1851 no azimute  $102^{\circ}28'41''$ , em uma distância de 23,00 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=618.138,4864 e N=7.824.964,8302 em desenvolvimento de curva circular com 5,93 m, formado por arco de raio 5,50 m e ângulo central  $61^{\circ}43'35''$  ou pela corda do arco no azimute  $161^{\circ}36'57''$ , em uma distância de 5,64 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=618.126,1178 e N=7.824.908,9373 em desenvolvimento de curva circular com 70,03 m, formado por arco de raio 32,50 m e ângulo central  $123^{\circ}27'09''$  ou pela corda do arco no azimute  $192^{\circ}28'41''$ , em uma distância de 57,25 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=618.122,2448 e N=7.824.904,8333 em desenvolvimento de curva circular com 5,93 m, formado por arco de raio 5,50 m e ângulo central  $61^{\circ}43'35''$  ou pela corda do arco no azimute  $223^{\circ}20'29''$ , em uma distância de 5,64 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=618.099,7881 e N=7.824.909,8028 no azimute  $282^{\circ}28'41''$ , em uma distância de 23,00 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=618.100,4654 e N=7.824.912,8636 no azimute  $12^{\circ}28'39''$ , em uma distância de 3,13 m, do vértice A22 segue até o vértice A23 U T M E=618.099,4826 e N=7.824.915,4346 em desenvolvimento de curva circular com 2,91 m, formado por arco de raio 2,50 m e ângulo central  $66^{\circ}48'01''$  ou pela corda do arco no azimute  $339^{\circ}04'48''$ , em uma distância de 2,75 m, do vértice A23 segue até o vértice A24 U T M E=618.087,3793 e N=7.824.934,1490 em desenvolvimento de curva circular com 22,82 m, formado por arco de raio 30,50 m e ângulo central  $42^{\circ}51'36''$  ou pela corda do arco no azimute  $327^{\circ}06'28''$ , em uma distância de 22,29 m, do vértice A24 segue até o vértice A25 U T M E=618.085,1194 e N=7.824.936,1450 em desenvolvimento de curva circular com 3,24 m, formado por arco de raio 2,50 m e ângulo central  $74^{\circ}10'24''$  ou pela corda do arco no azimute  $311^{\circ}27'06''$ , em uma distância de 3,02 m, do vértice A25 segue até o vértice A26 U T M E=618.077,7559 e N=7.824.936,7070 no azimute  $274^{\circ}21'52''$ , em uma distância de 7,38 m, do vértice A26 segue até o vértice A27 U T M E=618.037,6039 e N=7.824.943,7295 em desenvolvimento de curva circular com 40,83 m, formado por arco de raio 210,50 m e ângulo central  $11^{\circ}06'44''$  ou pela corda do arco no azimute  $279^{\circ}55'14''$ , em uma distância de 40,76 m, do vértice A27 segue até o vértice A28 U T M E=617.890,0055 e N=7.824.984,5977 no azimute  $285^{\circ}28'36''$ , em uma distância de 153,15 m, do vértice A28 segue até o vértice A29 U T M E=617.873,9777 e N=7.824.989,1814 em desenvolvimento de curva circular com 16,67 m, formado por arco de raio 989,00 m e ângulo central  $0^{\circ}57'57''$  ou pela corda do arco no azimute  $285^{\circ}57'35''$ , em uma distância de 16,67 m, do vértice A29 segue até o vértice A30 U T M E=617.697,1218 e N=7.825.041,3755 no azimute  $286^{\circ}26'33''$ , em uma distância de 184,40 m, do vértice A30 segue até o vértice A31 U T M



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E=617.675,6429 e N=7.825.047,1919 em desenvolvimento de curva circular com 22,25 m, formado por arco de raio 494,00 m e ângulo central  $2^{\circ}34'52''$  ou pela corda do arco no azimute  $285^{\circ}09'07''$ , em uma distância de 22,25 m, do vértice A31 segue até o vértice A32 U T M E=617.558,2761 e N=7.825.076,1533 no azimute  $283^{\circ}51'41''$ , em uma distância de 120,89 m, do vértice A32 segue até o vértice A33 U T M E=617.403,9916 e N=7.825.088,9316 em desenvolvimento de curva circular com 155,47 m, formado por arco de raio 488,00 m e ângulo central  $18^{\circ}15'13''$  ou pela corda do arco no azimute  $274^{\circ}44'05''$ , em uma distância de 154,81 m, do vértice A33 segue até o vértice A34 U T M E=617.339,2968 e N=7.825.083,9624 no azimute  $265^{\circ}36'28''$ , em uma distância de 64,89 m, do vértice A34 segue até o vértice A35 U T M E=617.301,6593 e N=7.825.075,6111 em desenvolvimento de curva circular com 38,68 m, formado por arco de raio 136,50 m e ângulo central  $16^{\circ}14'13''$  ou pela corda do arco no azimute  $257^{\circ}29'22''$ , em uma distância de 38,55 m, do vértice A35 segue até o vértice A36 U T M E=617.265,1412 e N=7.825.061,8638 no azimute  $249^{\circ}22'16''$ , em uma distância de 39,02 m, finalmente do vértice A36 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de  $339^{\circ}22'15''$ , na extensão de 12,00 m.

**§1º** - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

**§2º** - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

**§3º** - Os pontos de referência e as linhas caminamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário do bairro Aeronautas e Alto do Aeronautas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convenio celebrado entre o Município de Lagoa.

**Art.4º** A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de maio de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**